

Numero do Documento: 1212669

EDITAL Nº 34/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12600695-4, torna público, para conhecimento dos interessados, **o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica.**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica** para profissional **Graduado em Enfermagem, com titulação mínima de especialista e experiência na área da atenção à saúde**, com carga horária de **20 horas semanais** conforme ATA de aprovação do CONTEC, de **25 de abril de 2012** para desenvolver atividades no Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CE-ATS.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima exigida no item 1;
- Ter experiência em docência e/ou capacitação, facilitação e coordenação de grupos e organização de cursos;
- Ter conhecimentos de informática básica (Br Office, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Ter disponibilidade de **20 horas** semanais para dedicação ao curso e demais projetos pedagógicos executados pela ESP/CE.

Obs.: É permitido ao candidato pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública de administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual ou federal, desde que comprovadamente a carga semanal não ultrapasse 20 horas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS;
- Acompanhar a operacionalização dos projetos e cursos do CEATS;
- Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, do desempenho destes e de avaliação do curso;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS;
- Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;

- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS

4. DO VALOR DA BOLSA:

4.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação de especialista conforme Item 1 deste Edital, com carga horária de **20 horas** semanais, com o valor mensal da bolsa de acordo com a tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para Especialista o valor de **R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)**, podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver.

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do artigo acima.

5. DO FINANCIAMENTO

5.1 As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos de formalização de Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Escola de Saúde Pública do Ceará. **TDCO 031/2012- CURSO DE CAPACITAÇÃO EM OSTOMIAS E INCONTINÊNCIAS PARA ENFERMEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.**

6. DO PRAZO DAS BOLSAS:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Atenção à Saúde e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1 O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado nos Arts. 3º e 5º da Resolução 01/2008 do CONTEC.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Fase: Análise Curricular

Nesta fase, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, serão selecionados até 04 (quatro) candidatos, os currículos serão pontuados de acordo com o quadro que se segue, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por um funcionário público da

ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os 04 (quatro) primeiros candidatos da ordem classificatória, conforme pontuação a ser obtido no quadro abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Graduado (a) em Enfermagem com Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família	25 pontos.
2. Graduado (a) em Enfermagem com Especialização em outras áreas	15 pontos.
II. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Cursos na área solicitada (carga horária mínima de 40 horas)	3 pontos por curso – máximo 9 pontos
2. Cursos em outras áreas – Saúde ou Educação (carga horária mínima de 40 horas)	1,5 pontos por curso – máximo 6 pontos
III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1.1 – Experiência comprovada em Coordenação de Cursos.	10 pontos – máximo 20,0 pontos
1.2. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos em área– carga horária mínima de 40 horas	5 pontos / curso – máximo 10,0 pontos
1.3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas.	5 pontos / curso - máximo 10,0 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)	
1. Trabalhos publicados	1 ponto / trabalho publicado – máximo 1 ponto
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	3 pontos por participação – máximo 3 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto / trabalho apresentado – máximo 1 ponto

2ª Fase: Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, que versará, principalmente, sobre o *Curriculum Vitae* e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com a função a ser exercida.

Essa etapa será realizada por comissão composta por representantes da ESP-CE. A nota da segunda etapa será a média simples da nota atribuída pelos avaliadores. O local da entrevista será na sede da ESP-CE.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. **PERÍODO:** 19 a 20 de Junho de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do Currículo Vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.
2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

9.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- h) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;

OBS.: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 9.2 no ato da inscrição, pois serão consideradas para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues na inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	19 e 20 de junho de 2012	ESP/CE
Divulgação das inscrições aprovadas e não aprovadas.	21 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22 a 24 de junho de 2012	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	25 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	26 de junho de 2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	27 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	28 de junho de 2012	ESP-CE
Resultado da Entrevista	29 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	02 de julho de 2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	03 de julho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO:

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por cada modalidade de bolsa ofertada, através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br;

11.2. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: para os maiores de 60 anos será aplicado o critério de idade, para os demais maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes, desde que haja a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros destinados a este projeto estejam disponíveis para a devida remuneração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

14.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.5 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser ampliada, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

14.6. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que possui disponibilidade de 20h semanais, a dedicar-se ao projeto.

14.7. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, Ce, 01 de Junho de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Maria de Fátima Façanha Elias Reis
Coordenadora do CEATS

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico